



Universidade Federal de Rondonópolis
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Programa de Pós-graduação em Geografia

EDITAL Nº 002/2025/PPGeo/ICHS/UFR

SELEÇÃO DE ALUNOS NÃO-REGULARES

O **Programa de Pós-graduação em Geografia (PPGeo)**, da Universidade Federal de Rondonópolis, considerando o que consta no artigo 34 do seu Regimento Interno, torna público o presente edital de abertura de vagas para alunos **não-regulares** (ou seja, os que não passaram pelo processo seletivo dos alunos regulares da Turma 2025), para o período letivo **2025/2**, conforme informações abaixo:

1 - DAS INSCRIÇÕES

Período de inscrições: 31/07/2025 á 01/08/2025.

Local: Via processo SEI (<https://ufr.edu.br/sei/>) encaminhado para o Programa de Pós-Graduação em Geografia/ICHS/CUR

Divulgação do resultado: 04/08/2025, na página do PPGeo no site da UFR;

Período de Recurso: 05/08/2025;

Resultado do Recurso: 06/08/2025;

Matrícula: 07/08/2025 e 08/08/2025, das 14h00min às 17h00min.

Início das Aulas: 15/08/2025

O candidato a aluno especial deverá apresentar, no ato da **inscrição**, via processo SEI, os seguintes documentos:

- Currículo Lattes atualizado;
- Justificativa do porquê pretende fazer a disciplina;
- Fotocópia do diploma de graduação;
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do RG;
- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Formulário de inscrição (Anexo I)



2 - DAS VAGAS

Serão ofertadas **20 (vinte) vagas** para o Mestrado em Geografia-UFR, conforme a distribuição abaixo:

- **DISC.2796 - ESTRUTURA E DINÂMICA DAS PAISAGENS (Linha de Geotecnologias Aplicadas à Gestão e Análise Ambiental) (75h – 5 créditos)**

- EMENTA

Os conceitos de paisagem ao longo do tempo. Os conceitos de paisagem e suas relações com diferentes perspectivas de análise geográfica. Atributos da paisagem (estrutura, funcionamento, dinâmica, transformação e evolução). Paisagem e a relação sociedade/natureza: processos naturais, sociais e a conjunção. Paisagem e sua relação com as demais categorias de análise da geografia.

DIA DA SEMANA

Sexta-feira

HORÁRIO

13:30 min às 17:30 min

LOCAL

Sala de Aula PPGeo (Bloco A)

DOCENTE RESPONSÁVEL

Prof. Dr. Caio Augusto Marques dos Santos

NÚMERO DE VAGAS

10 (dez) vagas

- **DISC.2802 - GESTÃO TERRITORIAL E LOGÍSTICA DE TRANSPORTES (Linha de Planejamento e Gestão Territorial) (60h – 4 créditos)**

- EMENTA

O papel do Estado e as políticas públicas de gestão territorial. Conceitos de circulação e logística. A densidade logística e o agronegócio. Impactos regionais decorrentes da logística de transportes.

DIA DA SEMANA

Sexta-feira

HORÁRIO

13:30 min às 17:30 min

LOCAL

Laboratório de Planejamento (Bloco E)

DOCENTE RESPONSÁVEL

Prof. Dr. Ronei Coelho de Lima



NÚMERO DE VAGAS

10 (dez) vagas

3 - DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

As disciplinas serão ofertadas no período letivo 2025/2, conforme calendário acadêmico da pós-graduação e programação do PPGEO (Início a partir de 15 de agosto de 2025), podendo, eventualmente, ser concentradas em algumas semanas.

4 - DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada pelo professor da disciplina e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia, tendo como critérios:

- Currículo Lattes: serão analisadas a formação acadêmica, a atuação profissional e a produção científica do candidato.
- Análise da justificativa do interesse em fazer a disciplina.

5 - DOS RECURSOS

Caberá recurso em relação ao processo de seleção no prazo de **24 horas** a contar da data de publicação do resultado.

A solicitação de recurso deverá ser dirigida à Coordenação do PPGeo, por meio de processo eletrônico, peticionado através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) (www.ufr.br/sei).

O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. Orecorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Os resultados dos recursos serão divulgados na página do Programa <https://ufr.edu.br/ppgeo/>.

6 - DA MATRÍCULA

O candidato cujo requerimento de matrícula obtiver parecer favorável do professor e do Colegiado deverá comparecer na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Geografia, no período vespertino nos dias 07/08/2025 e 08/08/2025 para efetivação de matrícula.

6.1 Documentação exigida

Os documentos entregues no momento da inscrição poderão ser reaproveitados. As cópias para a matrícula deverão ser apresentadas junto com os documentos originais, para autenticação administrativa por servidor público identificado com número do SIAPE.

a) Requerimento de inscrição preenchido e assinado pelo candidato (ANEXO I);

b) Uma foto 3x4cm recente;

c) Cópias dos seguintes documentos: CPF ou declaração de regularidade emitida pela Receita Federal; documento de identidade de validade nacional com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação); certidão de nascimento ou casamento; comprovante de estar em dia com as obrigações militares e eleitorais. Quando estrangeiro, o candidato deve apresentar documento de identificação emitido pelo Departamento de Polícia Federal, Visto de Permanência vigente e Passaporte;

d) Cópia do diploma de graduação devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país. Os candidatos que apresentarem diplomas emitidos por universidades estrangeiras deverão anexar as respectivas revalidações, conforme legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº

9.394/1996). Não serão aceitos diplomas de licenciatura curta. Na falta do diploma, será



aceita cópia do histórico escolar de curso de graduação, oficialmente reconhecido, ou outra documentação que comprove estar o candidato em condições de colar grau no curso de graduação antes do período de matrícula do curso de Pós-graduação;

e) **Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação**, expedido por instituição de ensino superior devidamente credenciada no Ministério da Educação/MEC;

f) **Cópia impressa do Currículo Lattes/CNPq** (<http://lattes.cnpq.br>).

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aos alunos não-regulares não será garantida a matrícula como aluno regular no Programa de Pós-graduação em Geografia. A passagem da condição de aluno especial para aluno regular dar-se-á apenas por meio de aprovação em processo de seleção específico para ingresso no curso.

Os mesmos direitos e deveres aplicados aos alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Geografia, conforme consta no Regimento do Programa aprovado pelo CONSEPE, referente à presença nas aulas, participação das avaliações e cobrança dos estudos, serão aplicados aos não-regulares.

Caberá ao Colegiado do Programa a decisão sobre o aproveitamento ou não dos créditos obtidos como Aluno Especial em caso de aprovação em processo seletivo futuro para o Programa de Pós-graduação em Geografia.

O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas neste processo seletivo.

Rondonópolis, 25 de julho de 2025.

Prof. Dr. Jeater Waldemar Maciel Correa Santos
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Geografia



ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS
Programa de Pós-Graduação em Geografia - PPGeo

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – ALUNO ESPECIAL – 2025/2

Nome:
Sexo:
CPF:
Data de nascimento:
Estado civil:
Nome do pai e mãe:
Endereço (CEP - Logradouro - número – Bairro – Estado – Cidade – Zona residencial (urbana ou rural)):
Telefone:
E-mail:
Portador de necessidades especiais:
Naturalidade:
Nacionalidade:
Raça:
Nível de Ensino:
Tipo da Instituição (pública ou privada):
Nome da Instituição:
Ano de Conclusão:
RG:
Estado Emissor:
Orgão Emissor:
Data de emissão:



Título de eleitor:

Zona:

Seção:

Data de Emissão:

Estado Emissor:

Tipo de Certidão (nascimento ou casamento):

Linha de Pesquisa:

Justificativa de interesse na disciplina

DISCIPLINA

Código

Disciplina

Rondonópolis, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato(a)